



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 ao Contrato nº 027/2015 de 24.03.2015.

**EMENTA: Termo Aditivo
ao Contrato 027/2015, que
entre si Celebram a
Câmara Municipal de
Petrolândia e a Empresa
Jenilson da Silva Porfírio
ME.**

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Petrolândia, na Av. Dos Três Poderes, nº 187, inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.436/0001-64, **neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. DELANO SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado à João Antônio Uchôa Cavalcante, nº 128, Quadra 07, nesta cidade de Petrolândia/PE, portador do RG nº 5 982 247- SSP-PE e CPF nº 040.081.124-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JENILSON SILVA PORFÍRIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.415.233/0001-18**, sediada na Av. Manoel Borba, 206, Centro, Petrolândia/PE, neste ato, representada pelo seu proprietário, **Sr. JENILSON SILVA PORFÍRIO**, brasileiro, casado, maior, capaz, residente e domiciliado à Av. Manoel Borba, 206, Centro, portador do CIC nº 656.594.494-68, denominado simplesmente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

CONTRATADO, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 027/2015**, oriundo do Procedimento Licitatório nº 010/2015, de 09.03.2015 e Carta Convite nº 006/2015, de 10.03.2015, fundamentado juridicamente nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, passando, para tanto a expor os substratos fáticos e jurídicos a seguir:

CLÁUSULA I – OBJETO

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 027/2015, oriundo do Procedimento Licitatório nº 010/2015, de 09.03.2015 e Carta Convite nº 006/2015, de 10.03.2015
- b) Os serviços a serem prestados são os constantes da Cláusula I c/c a Cláusula II, do Contrato nº 027/2015, oriundo do Procedimento Licitatório nº 010/2015.

CLÁUSULA II – DOS VALORES

- a) A Contratante pagará à Contratada pela efetiva execução do serviço desejado, o valor total Anual de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais);
- b) A Contratante pagará a título de manutenção o valor de R\$ 3.500,00 (três Mil e Quinhentos Reais) mensais, parcela paga até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

- c) O prazo de vigência do **Contrato nº 027/2015**, oriundo do **Procedimento Licitatório nº 010/2015**, de **09.03.2015** e **Carta Convite nº 006/2015**, de **10.03.2015**, fica prorrogado até o dia **31.12.2018**.

CLÁSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade : 01.31.0005.2001 – Manutenção das Ações Legislativas ; Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- a) As cláusulas do **Contrato nº 027/2015**, oriundo do **Procedimento Licitatório nº 010/2015**, de **09.03.2015** e **Carta Convite nº 006/2015**, de **10.03.2015**, desde que compatíveis com o presente **Termo Aditivo**, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E , por estarem justos e combinados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

Petrolândia/PE, 02 de Janeiro de 2018.

Delano
DELANO SANTOS DE SOUZA

CONTRATANTE

Jenilson
JENILSON DA SILVA PORFÍRIO ME

CONTRATADO